PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.518/96

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R$ 800,00 (oitocentos reais) para a compra de um Rádio Transceptor UHF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão anuladas de outras dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 13 de agosto de 1.996.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté - MG

JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração